



PREFEITURA DE
COLATINA

Autor: **CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**
Tipo de Processo:
Ofício/Requerimento - Câmara
Processo nº **15940/2026**
Atividade: **Analisar Processo**
Resumo da solicitação: **OFÍCIO CMC Nº 687/2026 - ENCAMINHA REQUERIMENTO Nº 111/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EZEQUIAS ALBERTO SOUSA À SEDUMA.**

Realizado por: ARTHUR FREDERICO VIEIRA DA COSTA
Enviado de: SEDUMA GABINETE DO SECRETARIO
Enviado para: PMCOLATINA-PROD/CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Colatina, ES, 1 de Junho de 2026

Encaminho os autos com resposta ao Ofício CMC nº 684/2026, referente ao Requerimento nº 111/2026, de autoria do Vereador Ezequias Alberto Sousa.

ESTEVÃO FERRARI BRAVIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
ESTEVÃO FERRARI BRAVIN
CPF: ***.763.767-**
Data: 01/06/2026 12:15:24 -03:00

NOpaper



Autenticar documento em <http://camara.colatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380936003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Exmo. Sr. Sérgio Meneguelli
Prefeito Municipal de Colatina



Colatina, 27 de novembro de 2019.



Dirigimo-nos à Vossa Excelência para colocá-lo a par de uma situação que causou uma grande indignação aos moradores da Rua Lírio no bairro Jardim Planalto. Sabemos que é prerrogativa do poder legislativo e executivo a apresentação de Projetos de Lei para a alteração de nomes de ruas, no entanto, não sabíamos que essa prerrogativa ensejava a ação autoritária de um Vereador ao atender exclusivamente o interesse de uma única família, criando o Projeto de Lei 66/2019 que altera o nome da Rua Lírio no bairro Jardim Planalto, passando a se chamar Rua Augusto Pires da Luz, assinado pelo Vereador Wanderson Ferreira da Silva (Tom). O referido Projeto de Lei tem como justificativa para tal alteração informações não verdadeiras, conforme cópias em anexo e explicação nos parágrafos seguintes.

A Vossa Senhoria Wanderson Ferreira da Silva expõe informações não verdadeiras na sua Justificativa para o referido Projeto de Lei, declara que a Rua Lírio não possui código de endereço postal, e por esse motivo os moradores não recebem suas correspondências em suas residências. Nós moradores abaixo assinado afirmamos que a referida justificativa não condiz com a verdade, já que a Rua Lírio possui código postal nos correios, conforme pode ser comprovado na documentação em anexo retirada do site dos correios, e afirmamos ainda que recebemos corretamente todas as nossas correspondências.

Não obstante, um grupo de (11) onze pessoas, que não representam os moradores da rua em questão, apresentam um abaixo assinado identificando-se como moradores da Rua Lírio, o que não é verdade, já que apenas (03) três das (11) onze pessoas que assinam o documento são realmente moradoras. Nesse abaixo assinado onde as (11) onze assinaturas pleiteiam a alteração do nome da Rua Lírio, todos são da mesma família e a maioria mora em outra localidade. O que é comprovado com o atual abaixo assinado em anexo, onde não é possível visualizar o nome dessas (07) sete pessoas, já que não são moradoras da Rua Lírio.

O Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, assinada pelo seu presidente Jolimar Barbosa da Silva, afirma que o Sr. Augusto Pires da Luz foi um grande cidadão colatinense ajudando muito no crescimento e desenvolvimento de Colatina. No entanto tal afirmativa não foi comprovada, conforme exigência da Lei Orgânica 3547/1990, no seu Artigo 320. Sendo assim não pode ser confirmado a relevância dessa importância.

Os moradores da Rua Lírio não concordam com o Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Wanderson Ferreira da Silva, que vem beneficiar uma única família, e inclui em suas páginas informações que não são verdadeiras.

Nós moradores abaixo assinados gostaríamos que a Rua Lírio mantivesse o seu nome atual, e confiantes na seriedade do Poder Executivo solicitamos ao Exmo. Sr. Sérgio Meneguelli, Prefeito Municipal de Colatina, providências quanto a revogação da Lei Municipal 6626/2019, ou que tome outra medida cabível para a manutenção do nome da Rua Lírio.

Esperamos que a reivindicação aqui colocada seja considerada e atendida.

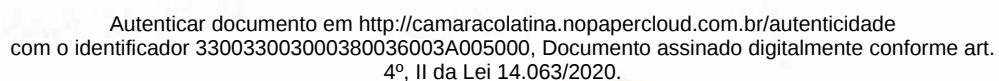
JEAN MARTINELLI PEQUENA

ASSINATURAS DOS MORADORES EM ANEXO



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000360036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EM BRANCO





Nome Completo	Identidade	Telefone	Assinatura
JACKSON SOUZA AMARTE	1.123.707	99950-7274	
Julia S. M. Din	1184147	99696-0797	
Renata Pereira Mates de Oliveira	1995240	99997-0146	
Paula Mates de Oliveira	4.407.653	31204274	Paula Mates de Oliveira
Silas Mates de Oliveira	4.407.645	3120 4274	Silas Mates de Oliveira
Geperneu Bonifácio	1106439	992762165	
Isadora V. Bonifácio	4369554	997982675	Isadora
Levy Gomes de Souza	579830	99863055	Levy
Bucia Feres Vanderli	1306510	997551064	Bucia
Carlos Carlos Marchado	1306872	997124493	Carlos Carlos
Rosane Maria Pute	1150591	997138972	Rosane Maria
Rafael P. Reali	1328.623	99987-3318	Rafael
Helena P. Reali		99757-9185	
Clara Pretti Reali		99788-7931	Clara
Larissa Pretti Reali	1.189.047	99987.0515	Larissa Pretti Reali
Sara Barcelo Pereira	9638-302	998300584	
Maria das Graças S. Pereira	8305466	999290506	
Elis Barcelo Pereira	98598	997278020	
Isabel H.	4676436	21-997726803	
Georgina Nascimento da Silva	3.9834942	(21) 99792-225	Georgina
Luellen Nascimento	00939	(17) 4826-9842	Luellen
Severina S. Martinelli Pereira	4054648	995199295	Severina S. Martinelli Pereira
Kildelina P. Pimenta	1481.196	999054941	Kildelina
Silviana José Pimenta	33805-1 (PMS)	999198936	
Quinice Ap. da Silva	5476597	996506796	
Jon Martinelli Pereira	1155813	996143568	Jon



EM BRANCO



EM BRANCO



EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

SANTA MARIA

Av. Angelo Giuberti - Colatina - ES - 29702-712
CNPJ - 27.485.069/0001-09 - INSC. EST. 080.073.33-6

IDENTIFICAÇÃO
076421

VENCIMENTO
03/11/2019

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única nº 2377218

Reservado ao Fisco : AEA9.33DD.6192.89CF.B584.8732.4A6E.7E86

EMISSION AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.º 013/2019, PROCESSO N.º 86788558

JACKSON SOUZA DUARTE

R. Lirio 80

Jardim Planalto - Colatina - ES - 29701-719

CPF : 017.355.747-32 I.E. :



TOTAL A PAGAR - R\$
195,70

Mês: OUT/19

Emissão: 09/10/2019
Apresentação: 09/10/2019
Leitura Atual: 09/10/2019
Leitura Anterior: 09/09/2019
Nº dias consumo: 30
Prevista próx. leitura: 07/11/2019

Classificação: Residencial - Residencial

ENERGIA

Aliva 4197489 1534 1343 1,000 191 kWh

Fator de potência:

Perdas na transformação: 0,00

FATURAMENTO

FORNECIMENTO:

Consumo 191 kWh 0,55046000 105,13

TRIBUTOS:

PIS/PASEP BASE ALIQUOTA 1,31% 1,48

COFINS 113,45 6,03% 6,84

ICMS 151,27 25,00% 37,81

OUTROS ITENS:

(-)Dev.cred.Pis/Cofins (exclusão ICMS da BC) 3,43

COSIP Contrib Ilum Pública Municipal 12,25

Juros de mora fat 08/2019 0,96

Cartão de Todos (Tel: 0800-2838916) 21,90

Doação APAE (Atendimento 0800-722-2723) 10,00

Multa fat 08/2019 2,76

MENSAGENS:

O consumidor pode solicitar à ELFSE, a qualquer tempo, o cancelamento da cobrança de terceiros e a emissão de nova fatura sem essa cobrança (arts. 7º e 8º da Res.ANEEL 581/2013).

Recadastramento obrigatório do Título de Eleitor - 11/09 a 14/11/2019 - Informe-se com o Cartório Eleitoral

Bandeiras tarifárias

set/2019 VERMELHA - Patamar 1 R\$ 0,04000/kWh
out/2019 AMARELA R\$ 0,01500/kWh

Adicional cobrado nesta fatura

R\$ 6,19

Desconto tarifário concedido

R\$ 0,00

Encargo de uso do sistema de distribuição

R\$ 53,73

Composição da tarifa

	R\$
Energia	49,02
Distribuição	30,31
Transmissão	7,85
Perdas de energia	7,64
Encargos setoriais	10,31
Tributos	46,13
Total	151,26

Tensão de fornecimento

Nominal	Limite mínimo	Limite máximo
220/127V	201/116V	231/133V

Indicadores de continuidade individuais

MES : AGO/2019	CONJUNTO : Colatina	Limite	Limite
Apurado no mês	Limite mensal	trimestral	anual
DIC : 0,00	5,07	10,15	20,30
FIC : 0,00	3,17	6,35	12,70
DMIC : 0,00	2,80		

Histórico do consumo

Mês	kWh	dias	Mês	kWh	dias
set/19	177	32	mar/19	269	32
ago/19	160	30	fev/19	200	29
jul/19	192	32	jan/19	232	30
jun/19	189	29	dez/18	183	32
mai/19	211	30	nov/18	184	30
abr/19	212	29	out/18	182	29

GANHE TEMPO. PAGUE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO. SOLICITE O SERVIÇO AO SEU BANCO.

IDENTIFICAÇÃO

Nº CONTA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR - R\$

076421

2377218

03/11/2019

195,70

024690001019

SANTA MARIA

836300000012

957000442013

911031910027

469000764214



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 33003300300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EM BRANCO





SANTA MARIA
EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A
Av. Angelo Giuberti, 385 - Esplanada
Colatina - ES - CEP 29702-712
CNPJ: 27.485.069/0001-09 I.E. 080.073.33-6

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série Única - nº **2490572**

MÊS	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO
Nov/19	07/11/19	07/11/19

JOAQUIN LUIZ DA SILVA
R. Lirio, 8890
Jardim Planalto - Colatina - ES
CEP: 29701-719 CPF: 890.364.507-30

Leitura atual ...: 07/11/19
Leitura anterior: 09/10/19
N. dias consumo: 29
Prev prox leit: 09/12/19

Classe/subclasse: **Residencial - Residencial**
Gr/subs: **B/B1** Tipo fornec: **Monofasica** Modal tarifária: **Convencional** Tensão nominal: **127V**

ENERGIA	medidor nº	leitura atual	leitura anterior	const	consumo	fat pot
Ativa	855739	2191	1894	1	297 kWh	0,00
Ativa horário reservado						
Injetada						
Reativa						0,00

FATURAMENTO

FORNIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA(S) - R\$	VALORES - R\$
Consumo	297 kWh	0,53940241	160,20

TRIBUTOS:

	BASE (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS/PASEP	173,41	1,36%	2,35
COFINS	173,41	6,26%	10,85
ICMS	231,21	25,00%	57,80

OUTROS TRIBUTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS:
COSIP Contrib Ilum Publica Municipal 15,18
(-) Dev. cred. Pis/Cofins (exclusão ICMS da BC) (-) 9,17

RENSAGENS:
Bandeiras tarifárias:
Out/2019 AMARELA R\$ 0,0150000/kWh Nov/2019 VERMELHA - PATAMAR 1 R\$ 0,0416900/kWh
Adicional bandeira tarifária: R\$ 6,16

Recadastramento obrigatório do Título de Eleitor - 11/09 a 14/11/2018 - Informe-se com o Cartório Eleitoral



EM BRANCO



SANTA MARIA
EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A
Av. Angelo Giuberti, 385 - Esplanada
Colatina - ES - CEP 29702-712
CNPJ: 27.485.069/0001-09 I.E. 080.073.33-6

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

IDENTIFICAÇÃO

095731



Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série Única - nº 2490578											
MÊS	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR-R\$							
Nov/19	07/11/19	07/11/19	14/11/19	197,34							
GILTO COSTA DE OLIVEIRA			Leitura atual ...: 07/11/19 Leitura anterior: 09/10/19 N. dias consumo: 29 Prev prox leit: 09/12/19								
R. Lirio, 8841 Jardim Planalto - Colatina - ES CEP: 29701-719 CPF: 027.639.437-21											
Classe/subclasse Residencial - Residencial											
Gr/subg	Tipo fornec	Bifasica	Modaltarifária Convencional	Tensão nominal 220/1270							
ENERGIA	medidor nº	leitura atual	leitura anterior	const consumo fat pot							
Ativa	699607	27772	27533	1 239 kWh 0,00							
Ativa horário reservado											
Injetada				perdas							
Reativa				0,00							
FATURAMENTO											
FORNECIMENTO		QUANTIDADE	TARIFA(S) - R\$	VALORES - R\$							
Consumo		239 kWh	0,53940241	128,91							
TRIBUTOS:		BASE (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)							
PIS/PASEP		139,54	1,36%	1,89							
COFINS		139,54	6,26%	8,73							
ICMS		106,05	25,80%	46,51							
OUTROS TRIBUTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS:											
Multa fat.: 10/2019				3,60							
Juros de mora fat.: 10/2019				0,93							
Atualização monetária fat.: 10/2019				1,33							
CUSIP Contrib Ilum Publica Municipal				15,10							
(-)Dev.cred.Pis/Cofins (exclusão ICMS da BC) (-)				9,66							
NOTAS: Bandeiras tarifárias: Out/2019 AMARELA R\$ 0,0150000/kWh Nov/2019 VERMELHA - PATAMAR 1 R\$ 0,0416900/kWh Adicional bandeira tarifária: R\$ 4,98											
Recadastramento obrigatório do Título de Eleitor - 11/09 a 14/11/2019 - Informe-se com o Cartório Eleitoral											
RESERVADO AO FISCO: 3AEE.E120.0588.A632.A770.2CF4.88AB.755D EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REGIM N. 013/2017 - PROCESSO N. 79187320											
HISTÓRICO DE CONSUMOS kWh UFER mês											
Out19	Sat19	Aug19	Jul19	Jun19	Ma19	Abr19	Mar19	Fev19	Jan19	Dez18	Nov18
231	219	191	240	243	282	275	322	213	268	286	277
IDENT		Nº CONTA		MÊS		VENCTO.		TOTAL			
095731		2490578		Nov/19		14/11/19		197,34			
83660000001-9 97340044201-6 91114191102-2 40590095731-8											



Autenticar documento em <http://danf.colatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003000380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EM BRANCO





Serviço Cotatância de
Manejo Ambiental

Rua Benjamin Costa, nº 105 - Bairro Marista
Colatina - Espírito Santo - CEP 25000-130
CNPJ 06.406.248/0001-54
Atendimento ao Cliente de 08:00 às 17:00h

FATURA DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
2102 4303

Mês/Ano: 09/2019		Matrícula: 0028051-8	
CPF/CNPJ: 042.142.327-71		Nº 00020 CEP	
Endereço: RUA LIRIO		Inscrição Municipal	
Bairro: JARDIM PLANALTO		Localidade: COLATINA	
Cadastramento: R 001		Hidrometro: A10S816513	
Cidade: Colatina		Cidade: Colatina	
Leitura Anterior: 001985		Histórico Consumo / UL	
Leitura Atual: 2007		08/2019 17 00 00 1	
Consumo Medido: 22		07/2019 20 00 00 1	
Ocorrência Leitura: 0 / 0		06/2019 23 00 00 1	
Data Leitura: 20/09/2019		05/2019 22 00 00 1	
Dias Consumo/Venda: 30/30		04/2019 23 00 00 1	
Media Diária: 000000700		03/2019 22 00 00 1	
TARIFA DE AGUA		MEDIDO 22 101,35	
TARIFA DE LIXO		37,98	
Multa MES 06/19		2,84	

VENCIMENTO 04/10/2019 TOTAL A PAGAR R\$ 142,17

Recadastramento obrigatório do T.A. tulo de Eleitor
PREVISAO DA PROXIMA LEITURA EM: 21/10/2019

Qualidade da Água						
Parâmetro	Cor (UH)	Turbidez (UT)	pH	Fósforo (mg/L)	Cloro Residual (mg/L)	Coliformes Totais (amostras positivas)
Resultados Média mês anterior	8,4	0,34	6,9	0,73	1,15	0
Padrão Qualidade*	Máx. 15	Máx. 5	6,0 a 9,5	Máx. 1,5	0,2 a 2,0	Ausência

ATENÇÃO - Esta Nota Fiscal não quita débitos anteriores
Pagamento efetuado após o vencimento estará acrescido de multa e juros de mora cobrados em Nota Fiscal futura, estando ainda, o imóvel sujeito a suspensão do fornecimento de água, nos termos do artigo 40 inciso V da Lei 11.445/07



82640000001-2 42170467002-3 80518091901-3 00000000001-8



Serviço Cotatância de
Manejo Ambiental

Matrícula: 0028051-8	VENCIMENTO: 04/10/2019
Mês/Ano: 09/2019	TOTAL A PAGAR R\$ 142,17



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EM BRANCO



SANTA MARIA

EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A
Av. Angelo Giuberti, 585 - Esplanada
Colatina - ES - CEP 29702-712
CNPJ: 27.485.069/0001-09 I.E. 080.073.33-6

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

IDENTIFICAÇÃO

103037



Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série Única - Nº 923064

MES	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR-R\$
Jun/19	07/06/19	07/06/19	05/07/19	158,61

EFERSON BONIFACIO DE SOUZA

Leitura atual ... 07/06/19
Leitura anterior: 05/05/19
M. dias consumo : 29
Prev prox leit : 09/07

Lirio, 0048

Ordin Planalto - Colatina - ES

P: 29701-719 CPF: 027.537.227-81

Classificação Residencial - Residencial

Gr/nº	Tipo fornecimento	Modelo tarifa	Tensão nominal			
0/01	Bifásica	Convencional	220/127V			
energia	medidor nº	leitura atual	leitura anterior	const.	consumo	fat pot
Ativa	901060752	17172	17024	1	148 kWh	0,00
Ativa horário reservado						
Inativa						
Reserva						

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA(S) - R\$	VALORES - R\$
consumo	148 kWh	0,62326620	92,24
RIBUTOS:	BASE (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CMS	136,89	25,00%	34,22
IS/PASEP	99,84	1,36%	1,35
DFIHS	99,84	6,26%	6,24

OUTROS TRIBUTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS:
cacao APAE (Atendimento 0800-722-2723)
OSIP Contrib Ilum Publica Municipal

18,00
14,56

ENSAGENS:

bandeiras tarifárias:

01/2019 AMARELA R\$ 0,010/kWh Jun/2019 VERDE R\$ 0,000/kWh
adicional bandeira tarifária: R\$ 1,25

DEBITO AUTOMATICO.FATURA QUITADA SE DEBITADA EM CONTA CORRENTE. NO VENCIMENTO.

consumidor pode solicitar a ELFSH, a qualquer tempo, o cancelamento de cobrança de ter-
ceiros e a emissão de nova fatura sem essa cobrança (arts. 7.º e 8.º da Res. ANEEL 581/2013). -

RESERVADO AO FISCO: 5162.F5C8.CD48.79C2.3C18.F6E8.686D.4461

EMIÇÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL RECO N 013/2017 - PROCESSO N 79107320

HISTÓRICO DE CONSUMOS

149	135	248	236	171	173	169	168	176	179	169	190
Ma19	Abr19	Mar19	Fev19	Jan19	Dez18	Nov18	Out18	Set18	Ago18	Jul18	Jun18



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

EM BRANCO





Serviço Coletânea de
Saneamento Ambiental

Rua Benjamin Costa, nº 108 - Bairro Marieta
Colatina - Espírito Santo - CEP 29.07-130
CNPJ 06.698.248/0001-64
Atendimento ao Cliente de 08:00 às 17:00h

FATURA DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
2102 4303

Mês/Ano 09/2019 Matrícula 0021474-4

Consumidor JOAO CARLOS MACHADO DA SILVA CPF/CNPJ

Endereço RUA LITAU Nº 00050 CEP

Bairro JARDIM PLANALTO Localidade LATINA Inscrição Municipal

Classificação R-001 Hidrômetro 105226 Ciclo Sequência 15/066001230

Leitura Anterior	000747	08/2019	Consumo	2	00	30	1
Leitura Atual	755	07/2019		5	00	00	1
Consumo Médio	3	06/2019		5	00	30	1
Ocorrência Leitura	00/00/0000	05/2019		5	00	30	1
Data Leitura	31/08/2019	04/2019		5	00	00	1
Dias Consumo/Venda	00000166	03/2019		6	00	00	1

TARIFA DE ...	3	24,20
TARIFA DE LIXO		12,66
MULTA DE ATRASAMENTO		2,14

VENCIMENTO 30/10/2019 TOTAL A PAGAR R\$ 39,00

PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA 01/10/2019

Qualidade da Água

Parâmetro	Cor (UH)	Turbidez (UT)	pH	Fluor (mg/L)	Cloro Residual (mg/L)	Coliformes Totais amostras positivas
Resultados	8,4	0,22	5,9	0,73	1,15	0
Média mês anterior						
Padrão Qualidade*	Máx. 15	Máx. 5	6,0 a 9,5	Máx. 1,5	0,2 a 2,0	Ausência

Observações no verso

ATENÇÃO - Esta Nota Fiscal não quita débitos anteriores

Pagamento efetuado após o vencimento sofrerá acréscimos de multa e juros de mora cobrados em Nota Fiscal futura estando ainda, o imóvel sujeito à suspensão do fornecimento de água, nos termos do artigo 40 inciso V da lei 11445/07



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EM BRANCO





Serviço Colatinense de
Saneamento Ambiental

Rua Benjamin Costa, nº 165 - Bairro Madalena
Colatina - Espírito Santo - CEP 29707-130
CNPJ 08.693.218/0001-54
Atendimento ao Cliente de 08:00 às 17:00h

FATURA DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
2102 4303

Mês/Ano 09/2019 Matrícula 0020761-6

Consumidor JEAN M. PECANHA E ESPOSA CPF/CNPJ 031.209.157-50

Endereço RUA LIRIO Nº 00070 CEP

Bairro JARDIM PLANALTO Localidade COLATINA Inscrição Municipal

Classificação R-001 Hidrômetro 042800 Ciclo de medição 16/066001210

Leitura Anterior	001888	histórico	Consumo / UL	
Leitura Atual	1901	08/2019	13 00 00	1
Consumo Medido	13	07/2019	15 00 00	1
Ocorrência Leitura	0 / 0	06/2019	15 00 00	1
Data Leitura	20/09/2019	05/2019	14 00 00	1
Dias Consumo/Venda	30/30	04/2019	13 00 00	1
Media Diária	000000500	03/2019	18 00 00	1

TARIFA DE AGUA	MEDIDO	13	39,29
TARIFA DE LIXO			37,98
MULTA MES 07/19			1,75

VENCIMENTO 04/10/2019 TOTAL A PAGAR R\$ 79,02

Recadastramento obrigatório do 1º turno de Eleitor
PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA EM: 21/10/2019

Qualidade da Água

Parâmetro	Cor (UH)	Turbidez (UT)	pH	Flúor (mg/L)	Cloro Residual (mg/L)	Coliformes Totais amostras positivas
Resultados Média mês anterior	8,4	0,34	6,9	0,73	1,15	0
Padrão Qualidade*	Máx. 15	Máx. 5	6,0 a 9,5	Máx. 1,5	0,2 a 2,0	Ausência

Observações no verso

ATENÇÃO - Esta Nota Fiscal não quita débitos anteriores

Pagamento efetuado após o vencimento sofrerá acréscimos de multa e juros de mora cobrados em Nota Fiscal futura estando ainda, o imóvel sujeito à suspensão do fornecimento de água, nos termos do artigo 40 inciso V da lei 11445/07



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EM BRANCO





Sistemas

Busca CEP

Versão DNE: 1911

CEP ou Endereço

CEP por Localidade | Logradouro

Endereço por CEP

CEP de Logradouro por Bairro

Faixas de CEP

Caixa Postal

Por que usar o CEP?

Estrutura do CEP

Formas de Endereçamento

Formas de Endereçamento para
Regiões Administrativas do DFCidades Codificadas por
Logradouros

Alteração de CEP/Faixas de CEP

CEP para Áreas Rurais

CEP de outros Países

Busca CEP - Endereço

DADOS ENCONTRADOS COM SUCESSO.

[Anterior] [Próxima] 1 a 1 de 1

Rua Lírio

Jardim Planalto

Colatina/ES

29701-719

[Anterior] [Próxima]



Fale Conosco

Manifestação via Internet

Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico

3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
 0800 725 7282 (Demais localidades)
 0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)
 0800 725 0898 (exclusivo para portadores
 de deficiência auditiva)
 3003 1383 (Informações Banco Postal)

Rede de atendimento

Consulte endereços e horários de atendimentos
 das agências dos Correios

Ouvidoria

Portal Correios

Mapa do site
 Rastreamento de objetos
 Sala de Imprensa
 Concursos
 Patrocínios
 Contatos comerciais
 Carta de serviços ao cidadão
 Denúncia
 Ministério das Comunicações

Outros sites dos Correios

Correios para você
 Correios para sua empresa
 Sobre Correios
 Loja virtual dos Correios
 Blog dos Correios
 Espaço da Filatelia
 Correios Mobile
 Sistemas dos Correios

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2018 Correios - Todos os direitos reservados.



EM BRANCO





CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES

PRODUÇÃO LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI 66/2019

Data de apresentação

30/07/2019 17:02:26

N° Processo

957/2019

N° Protocolo

957/2019

Ementa

Dá nome à Rua Augusto Pires da Luz, bairro Jardim Planalto.

Autoria

Wanderson Ferreira da Silva (TOM);

Origem

Poder Legislativo



⇒ HISTÓRICO DA TRAMITAÇÃO

Recebimento: 20/09/2019 16:19:37

Fase: Arquivado

Setor: SECRETARIA

Tempo gasto: 7 hora(s), 40 minuto(s).

Documento(s) da tramitação:

Recebimento: 20/09/2019 16:18:51

Fase: Para Aguardar Sanção

Setor: SECRETARIA

Envio: 20/09/2019 16:19:32

Ação: Lei Sancionada

Tempo gasto: 1 minuto.

Complemento da Ação: Projeto de Lei sancionado, convertido na Lei Municipal nº 6.626/2019. Processo Arquivado.

Documento(s) da tramitação:

📎 Despacho Digital [Arquivo/Documents/PL/PL662019/14375-161933148220092019.pdf]

📎 Anexos Diversos 630/2019 [Arquivo/Documents/PL/PL662019/14375-161928679420092019.pdf]

Recebimento: 04/09/2019 13:48:52

Fase: Para Encaminhar Projeto Aprovado

Setor: SECRETARIA

Envio: 04/09/2019 13:50:52

Ação: Ofício Encaminhado

Tempo gasto: 2 minuto(s).

Complemento da Ação: Conforme determinado pelo Exmo. Sr. Presidente, encaminho ao Executivo Municipal por meio do Ofício nº 678/2019 (em anexo) o Projeto de Lei nº 066/2019 aprovado para a respectiva sanção.

Documento(s) da tramitação:

📎 Despacho Digital [Arquivo/Documents/PL/PL662019/14372-135052884704092019.pdf]

📎 Ofício Enviado 678/2019 [Arquivo/Documents/PL/PL612019/14373-135003161104092019.pdf]



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003000380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Recebimento: 04/09/2019 13:46:58

Fase: Para 2ª Votação

Setor: Plenário

Envio: 04/09/2019 13:47:38

Ação: Proposição Aprovada

Tempo gasto: 1 minuto.

Complemento da Ação: Considerando a aprovação do presente Projeto de Lei pelo Plenário, por unanimidade de voto dos presentes na sessão ocorrida em 02/09/2019, encaminho o presente processo à Secretaria da Casa para encaminhar o Executivo para sanção.

Documento(s) da tramitação:

 Despacho Digital [/Arquivo/Documents/PL/PL662019/14187-134738975504092019.pdf]



Recebimento: 27/08/2019 12:35:15

Fase: Para 1ª Votação

Setor: Plenário

Envio: 27/08/2019 12:35:50

Ação: Proposição Aprovada

Complemento da Ação: Considerando a aprovação do presente Projeto de Lei pelo Plenário, por unanimidade de voto dos presentes na sessão ocorrida em 26/08/2019, encaminho o presente processo para segunda Votação em Plenário na Sessão Ordinária do Dia 02/09/2019.

Documento(s) da tramitação:

 Despacho Digital [/Arquivo/Documents/PL/PL662019/14164-123550807627082019.pdf]

Recebimento: 26/08/2019 17:06:16

Fase: Para Incluir na Ordem do Dia

Setor: 1ª Secretaria

Envio: 26/08/2019 17:07:18

Ação: Proposição Incluída

Tempo gasto: 1 minuto.

Complemento da Ação: Incluído a presente proposição na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26/08/2019 para apreciação e votação.

Documento(s) da tramitação:

 Despacho Digital [/Arquivo/Documents/PL/PL662019/14160-170718628926082019.pdf]



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
www3.camara.gov.br/spl/processo.aspx?id=10268&tipo=2&data=2019-09-04

Recebimento: 21/08/2019 16:31:42

Fase: Para Análise e Parecer

Setor:Comissões Permanentes

Envio: 26/08/2019 17:03:26

Ação: Emitidos Pareceres

Tempo gasto: 5 dia(s), 1 hora.

Complemento da Ação: Segue em anexo Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final que opina pela Aprovação. Colatina - ES, 21/08/2019.

Documento(s) da tramitação:

📎 Despacho Digital [/Arquivo/Documents/PL/PL662019/14129-170326679726082019.pdf]

📎 Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final 246/2019 [/Arquivo/Documents/PL/PL662019/14129-170308601626082019.pdf]

Recebimento: 21/08/2019 16:27:06

Fase: Para Encaminhamento

Setor:Presidência

Envio: 21/08/2019 16:31:33

Ação: Proposição Encaminhada

Tempo gasto: 4 minuto(s).

Complemento da Ação: Diante da resposta anexa, encaminho a presente proposição as Comissões Permanentes competentes.

Documento(s) da tramitação:

📎 Despacho Digital [/Arquivo/Documents/PL/PL662019/14128-163133827621082019.pdf]

📎 Anexos Diversos 603/2019 [/Arquivo/Documents/PL/PL662019/14128-163119842321082019.pdf]

Recebimento: 21/08/2019 16:21:15

Fase: Para Leitura no Expediente

Setor:Plenário

Envio: 21/08/2019 16:21:49

Ação: Proposição Lida

Complemento da Ação: De acordo com o Art. 122 do Regimento Interno, submeto o presente Projeto de Lei ao Presidente da Câmara para que no prazo de 3 (três) dias encaminhe, caso entenda necessário, ao setor Jurídico para Parecer ou encaminhe as Comissões Competentes.

Documento(s) da tramitação:

📎 Despacho Digital [/Arquivo/Documents/PL/PL662019/13468-162149616721082019.pdf]



Recebimento: 30/07/2019 17:02:26

Fase: Protocolar Proposição

Setor:PROTOCOLO

Envio: 30/07/2019 17:02:27

Ação: Proposição Protocolada

Complemento da Ação: Para leitura na Sessão Ordinária do dia 05/08/2019.

Documento(s) da tramitação:

 Despacho Digital [/Arquivo/Documents/PL/PL662019/13467-170227123630072019.pdf]



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
www3.camara.gov.br/spl/processo.aspx?id=10268&tipo=42 da Lei 14.063/2020.



EM BRANCO





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 066/2019

DÁ NOME A RUA AUGUSTO PIRES DA LUZ
BAIRRO JARDIM PLANALTO.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado Do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo: 1º - Fica denominada **RUA AUGUSTO PIRES DA LUZ** a atual via pública que inicia na esquina da Rua Ipê e termina na esquina da Rua Pedra Azul no Bairro Jardim Planalto.

Artigo: 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sessões
Em, 30 de Julho de 2019.


Wanderson Ferreira da Silva
Tom - Vereador
WANDERSON FERREIRA DA SILVA
Vereador

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES

CEP: 29.700-920

TELEFAX: 27 322 1041



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Folha 02

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a atual via, bem como dotar a referida via do código de endereçamento postal junto a agência dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências.

Diante do exposto, solicitado aos nobres Vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sessões
Em 11 de Julho de 2019.

IMPEDANCO

WANDERSON FERREIRA DA SILVA
Tom - Vereador

WANDERSON FERREIRA DA SILVA
Vereador

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES

CEP: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Colatina, 25 de Junho de 2019.

Ao Senhor, Sérgio Meneguelli Prefeito Municipal de Colatina,

Nós, abaixo-assinados, moradores da Rua Lirio situada no bairro Jardim Planalto, vimos requerer de V. Ex.^a que:

Mude o nome da Rua Lirio para Rua Augusto Pires da Luz.

Pelo seguinte motivo:

Nós moradores não estamos satisfeitos com o nome atual e queremos mudar o nome da rua em homenagem ao Senhor Augusto Pires da Luz. Portanto estamos requerendo a V. Ex.^a que atenda a esse pedido.

Em razão disso, solicitamos de V. Ex.^a o máximo empenho para solucionar esta situação.

ASSINATURAS:

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone	Assinatura
Tamara P. Luiz Chieppe	401.494	998473700	
Spina Augusto P. Luiz Chieppe	3136636-SP	999405895	
Frederico Douglas de M. S. Ribeiro	3177333-SP	20999774551	
Mauro Luiz Chieppe	717065-ES	398473600	
Luana Carolina Dami	26564245-ES	996370780	
Wlfrido Carlos Dami	994-713-ES	998437725	
Leandro Carlos da Silva	3198084-ES	999963388	
Jaime Carlos da Silva	3529971-ES	99954-7825	
Ramon Rodrigues de Souza	3150190-ES	99301-1904	
Marcos do Carmo Luiz Rodrigues	2103643-ES	99933-9566	
Mariangela da Luz	00819083771	997173401	



EM BRANCO



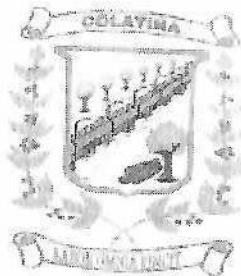


Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



EM BRANCO





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 066/2019, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 30 Julho de 2019, de autoria do **Vereador Wanderson Ferreira da Silva** que "Dá nome a Rua Augusto Pires da Luz, bairro Jardim Planalto".

Veu a esta Comissão para análise e parecer no dia 21/08/2019.

É o Relatório.

Trata-se de proposição que visa denominar Rua no Bairro Jardim Planalto com a finalidade de homenagear um grande cidadão, Sr. Augusto Pires da Luz e toda sua família o qual ajudaram muito no crescimento e desenvolvimento de nosso Município.

Oficiado o Município sobre a legalidade da presente denominação este nada se opôs conforme se observa pelas informações constantes nas fls. 07/10 da presente demanda.

Entretanto, a atual denominação e as delimitações em que se localiza a referida via pública não são aquelas indicadas no art. 1º do presente projeto, conforme observa-se pelas informações prestados pelo Executivo Municipal às fls. 07/10, sendo necessário à adequação da redação do art. 1º do referido projeto nos termos da emenda abaixo exposta.

Assim, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 3.547/90 bem como na CF/88, o referido projeto de lei, desde que acolhida a referida emenda, atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 066/2019** com a **EMENDA** que passamos a expor:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA AUGUSTO PIRES DA LUZ** a atual via pública que se inicia na Avenida Querino Antônio Fiorot, em frente aos imóveis de inscrição nº 01.06.309.0342.001 e 01.06.310.0018.001, e termina na Avenida Pedra Azul, em frente aos imóveis de inscrição nº 01.06.309.0226.001 e 01.06.310.0105.001, no Bairro Jardim Planalto, neste Município.

Sala das comissões, 21 de agosto de 2019.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE

ZAQUEU ALVES PEREIRA
MEMBRO

QUAREZ FADINI
VICE - PRESIDENTE

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br

Identificador: 37003100390034003A0054005200410075
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>,
com o identificador 330033003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



EM BRANCO



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Colatina, 16 de agosto de 2019.

OF. GAPRE 799/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Sobre as providências requisitadas através do Ofício nº 600/2019, estamos encaminhando as informações prestadas pelo Superintendente de Cadastro Imobiliário

Solicitamos dessa Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,

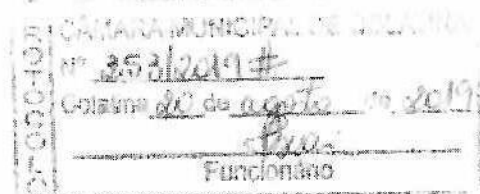
SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

Eliesio Braz Bolzani

DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina

Nesta,



Recebido em 20/08/2019.

Álvaro Renato Pereira Dias
Assistente Legislativo
Matr. 00550

Av. Angelo Giuberti, 343 - Bª Esplanada - Colatina/ES
CEP: 29.702-902 - TELFAX: (027) 3177-7004





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO
Telefone: (27) 3177-7066

PROCESSO: Nº 20670/2019

AO GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Atendendo ao processo nº 20670/2019, onde a CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA solicita informações para dar legalidade ao Projeto de Lei em que denomina logradouro público a atual via pública que inicia na esquina da Rua Ipê e termina na esquina da Rua Pedra Azul, no Bairro Jardim Planalto.

Em pesquisa no Sistema de Geoprocessamento e no portal Legislação Online da Prefeitura Municipal de Colatina, foi verificado que a Rua Ipê teve sua denominação modificada pela Lei nº 6064/2014 para Avenida Querino Antônio Fiorot (fl. 06). Além disso, foi identificado que o logradouro objeto do referido Projeto de Lei, destacado no mapa de localização da fl. 03, está cadastrado como Rua Lirio.

Conforme o mapa de localização da fl. 07, a Rua Lirio é delimitada da seguinte forma:

- Inicia na Avenida Querino Antônio Fiorot, em frente aos imóveis de inscrição nº 01.06.309.0342.001 e 01.06.310.0018.001;
- Termina na Avenida Pedra Azul, em frente aos imóveis de inscrição nº 01.06.309.0226.001 e 01.06.310.0105.001.

Ainda, em pesquisa ao portal Legislação Online, não foi encontrada nenhuma lei que confira uma denominação oficial ao logradouro em questão.

Por fim, segue processo ao Gabinete do Prefeito para análise do parecer e posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Colatina.

Atenciosamente,

Colatina, 15 de agosto de 2019.

ALEXANDRE ALVES VALENTE
Superintendente de Cadastro Imobiliário

Alexandre Alves Valente
Superintendente de Cadastro
Imobiliário
Decreto Nº 22.162/2016



LEI Nº 6.064, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

DÁ NOME AV. QUERINO ANTONIO BIOROT, DO
BAIRRO JARDIM PLANALTO, NESTE
MUNICÍPIO:



Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Av. Querino Antônio Florot, a atual via pública que inicia na Av. Pedra Azul e término na Rua Geraldo de Souza Lima, no Bairro Jardim Planalto, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de março de 2014.

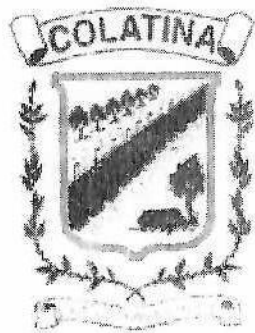
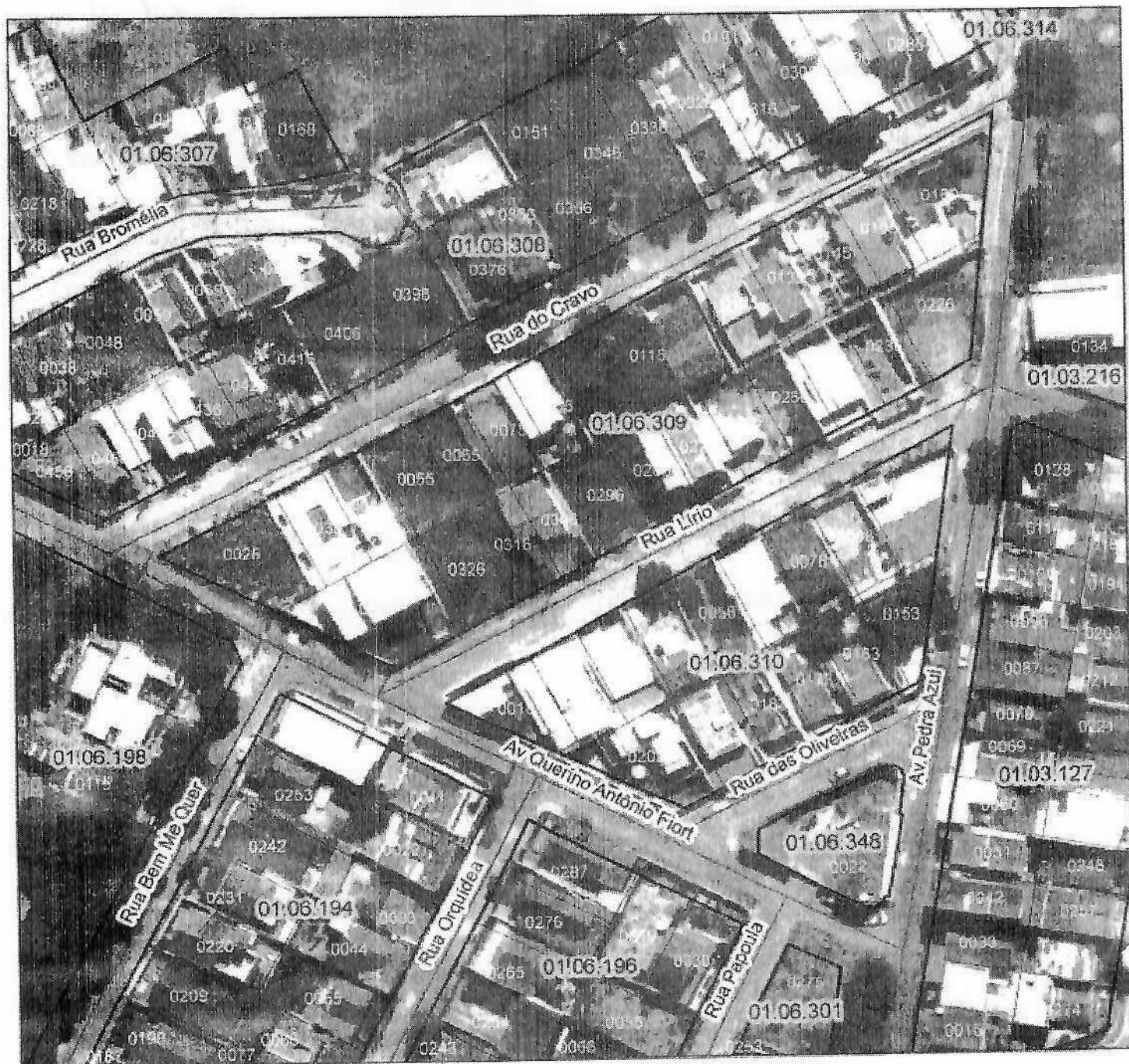
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de março de 2014.

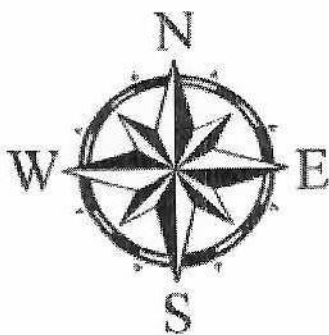
Secretário Municipal de Gabinete.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA RUA LÍRIO



Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Imobiliário
Coordenadoria de Geoprocessamento



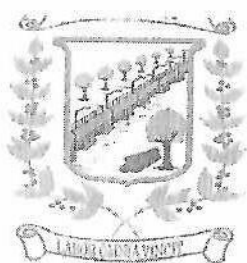
Legenda

- LOGRADOUROS
- LOTES

0 10 20 40 60 80 Metros

Identificação: 100370036003A005000520001006 em http://carta.colatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
DATUM: 2000-01-01 15:30:00 com o identificador 330033003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Camara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo



Colatina-ES, 03 de setembro de 2019.

Ofício Nº 678/2019

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos cópias dos **Projetos de Lei nº 067/2019, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Projeto de Lei nº 061/2019 (com emenda aprovada conforme parecer anexo) e Projeto de Lei nº 066/2019 (com emenda aprovada conforme parecer anexo), de autoria do Vereador Wanderson Ferreira da Silva, aprovados na Sessão Ordinária do dia 02 de setembro de 2019, para que se digne adotar as medidas cabíveis.**

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente

Eliesio Braz Bolzani
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Meneguelli
Prefeito Municipal de Colatina

Nesta

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29.700-920

E-mail: camara@camaracolatina.es.gov.br

PABX/FAX.: (27) 3722.3444



EM BRANCO



OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR o prazo previsto na cláusula oitava sobre o valor do contrato em epígrafe, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Setembro de 2019, bem como os efeitos financeiros desta operação.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.179,68 (vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal



LEI 6.625/2019

Publicação Nº 2267

LEI Nº 6.625, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 .

DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO DARCY DALLA BERNARDINA, NO BAIRRO SÃO BRAZ, NESTE MUNICÍPIO :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizado no Loteamento Darcy Dalla Bernardina no Bairro São Braz:

1- RUA MARIO DALLA BERNARDINA a atual Rua Projetada, que inicia em frente ao lote 26 da quadra 09, inscrição nº 01.04.722.0316.001; e ao lote 01 da quadra 10, inscrição nº 01.04.723.0018.001. e termina em frente ao lote 14 da quadra 09, inscrição nº 01.04.722.0188.001; e ao lote 13 da quadra 10, inscrição nº 01.04.723.0148.001.

2- RUA GERALDO BAPTISTA a atual Rua Projetada que inicia em frente ao lote 09 da quadra 02, inscrição nº 01.04.715.0122.001 e termina em frente ao lote 06 da quadra 18, inscrição nº 01.04.731.0115.001; e ao lote 19 da quadra 19, inscrição nº 01.04.732.0218.001.

3- RUA EDUARDO DE BORTOLO a atual Rua Projetada, que inicia em frente ao lote 04 da quadra 24, inscrição nº 01.04.737.0264.001 e termina em frente ao imóvel de inscrição nº 01.04.087.0011.001.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de setembro de 2019.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 11 de setembro de 2019.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.626/2019

Publicação Nº 2267

LEI Nº 6.626, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 .

DÁ NOME A RUA AUGUSTO PIRES DA LUZ BAIRRO JARDIM PLANALTO :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

www.diariomunicipal.es.gov.br

PÁGINA 43/62 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS, ACESSAR O ENDEREÇO: <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>

EM BRANCO



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Artigo 1º - Fica denominada RUA AUGUSTO PIRES DA LUZ a atual via pública que se inicia na Avenida Querino Antônio Fiorot, em frente aos imóveis de inscrição nº 01.06.309.0342. 001 e 01.06.310.0018.001, e termina na Avenida Pedroza Azul, em frente aos imóveis de inscrição nº 01.06.309.0226.001 e 01.06.310.0105.001, no Bairro Jardim Planalto, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de setembro de 2019.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 11 de setembro de 2019.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.633/2019

Publicação Nº 2267

LEI Nº 6.633, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 .

Dispõe sobre a arrecadação e a encampação de imóveis urbanos abandonados no Município de Colatina e dá outras providências :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os imóveis urbanos abandonados, situados no território do Município de Colatina, poderão ser arrecadados conforme com esta lei, com o Código o Civil Brasileiro, artigos 1.275, inciso III, e 1.276, e Lei Federal 13.465/2011, artigos 64 e 65.

Art. 2º - Perde-se a propriedade de imóvel urbano por abandono, independentemente de indenização, na forma prevista pelo Código Civil Brasileiro, qualificando-se o imóvel urbano como abandonado, quando ocorrerem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

I - o imóvel encontrar-se abandonado;

II - o proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;

III - não estiver na posse de outrem;

IV - cessados os atos de posse, estar o proprietário inadimplente com o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano por pelo menos cinco anos.

Art. 3º - O imóvel urbano abandonado, na forma prevista no artigo 2º, poderá ser arrecadado como bem vago, e passar, três anos depois, à propriedade do Município.

Art. 4º - O procedimento para arrecadação terá início de ofício ou mediante denúncia, que informará a localização do imóvel, em cujos atos de posse tenham cessado.

§ 1º - A Fiscalização Municipal fará, de imediato, relatório circunstanciado, descrevendo as condições do imóvel, lavrando-se for o caso, autos de infração à legislação do Município.

§ 2º - Além dos documentos relativos aos autos e diligências previstas no parágrafo anterior, o processo administrativo também será instruído com os seguintes documentos:



EM BRANCO



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

J. B. Garpe
Ed. 03/12/19
J. B.





Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO



Processo Administrativo: 31355/2019.

Origem: JEAN MARTINELLI PEÇANHA

À Procuradoria Municipal,

Considerando a solicitação dos Munícipes de fl. 02/04, ENCAMINHO os autos para análise e parecer.

Colatina/ES, 06 de dezembro de 2019.


Sthephania Larissa Oliveira de Castro
Secretária Municipal de Gabinete





Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DESPACHO

Processo Adm. nº: 031355/2019

Origem: Jean Martinelli Peçanha

Assunto: Encaminhamento de abaixo assinado referente à Rua Lirio e providências quanto a revogação da Lei Municipal 6626/2019.

Encaminho ao Ilustre Procurador Geral, considerando o teor da matéria enfocada, ou seja, trata-se de questão a ser tratada com o Chefe do Poder Executivo por estar vinculada a decisão do Poder Legislativo.

Colatina/ES, 09 de dezembro de 2019.

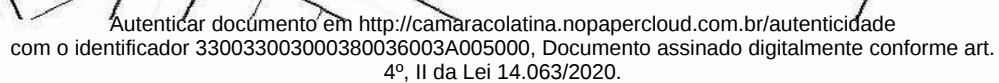
SANTINA BENEZOLI SIMONASSI

Procuradora-Geral Adjunta

OAB/ES 2.120









Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Inscrição Municipal	Nome Contribuinte	CPF Contribuinte	Número	sócios
01063090226001	ELIO BARCELO PEREIRA	65412290744	109	
01063090236001	MARIA DE LOURDES PAULA MOREIRA	00808548778	SN	
01063090246001	MARGARETH ROSA	00767762711	89	
01063090256001	ALESSANDRO ANTONIO GUIDONI	00799094773	SN	
01063090266001	DANIELA MARA MELLO PERIZ GANDORINI	11110696701	77	
01063090276001	LAERTE LUIZ CHIEPPE	84503734768	71	
01063090286001	ELIOMAR DOS SANTOS GONCALVES	00288474740	SN	
01063090296001	MARLON ROBERTO MARINO COSMA E ESPOSA	09247753783	SN	
01063090306001	GILTO COSTA DE OLIVEIRA	02763943721	SN	
01063090316001	LUIZ CARLOS DA LUZ JUNIOR	12608665721	SN	
01063090326001	DILSSEIA MORELLO MAIA	00175098743	SN	DILSSEIA MORELLO MAIA, JOSELHA TEREZA MORELLO MAIA DE JESUS
01063090342001	OCTAVIO MARCHI JUNIOR	05678645889	236	
01063100018001	RAFAEL PAZOLINI REALI	04214232771	SN	
01063100028001	RAFAEL PAZOLINI REALI	04214232771	SN	
01063100038001	GEFERSON BONIFACIO DE SOUZA	02753722781	40	
01063100048001	ROSIANE MARIA PINTO	08340688774	SN	JOAO CARLOS MACHADO DA SILVA, ROSIANE MARIA PINTO
01063100058001	WELINGTON ANTONIO DELAIA	87486296772	SN	
01063100068001	JACKSON SOUZA DUARTE	01735574732	SN	
01063100078001	JEAN MARTINELLI PECANHA	03120915750	70	
01063100088001	JOAQUIM LUIZ DA SILVA	89036450730	90	
01063100105001	SILVIOMAR JOSE PIMENTA	86464582704	406	



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003000380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Procuradoria-Geral Do Município

PROCESSO N°. 031355/2019

DESPACHO

Considerando o Decreto nº 23.157/2019, que estabeleceu as adequações na Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral Municipal; a Portaria nº 07/2019, que designou os servidores para fins de Setorização; e a Lei Complementar 062/2011, que definiu as atribuições do cargo de Procurador Municipal (Profissional Municipal de Nível Superior II-B), promova-se a distribuição dos presentes autos ao Procurador Municipal, Dr. Maxmiller Pereira Alves, para ciência, análise e parecer.

Colatina (ES), 09 de julho de 2020.


MARLON AMARAL HUNGARO
Diretor Jurídico





Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLATINA - ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 031355/2019

Interessados: JEAN MARTINELLI PEÇANHA

DESPACHO:

As discussões e a decisão política acerca da alteração do nome da rua Lírío para rua Augusto Pires da Luz se deu no foro competente, qual seja, na Câmara dos Vereadores, inclusive com a posterior sanção do Projeto de Lei pelo Chefe do Poder Executivo.

Verifica-se que a Lei que alterou o nome da rua encontra-se vigente (Lei municipal n. 6.626/2019).

Nos termos do que dispõe o artigo 2º, do Decreto-lei n. 4.657/42 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro –, não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

Assim, a lei que alterou o nome da rua Augusto Pires da Luz apenas poderá ser alterada por meio de outra lei.

A deflagração do processo legislativo, nos termos do artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Colatina, compete a qualquer Vereador, Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma em que dispuser a lei.

Ante o exposto, não compete a esta Procuradoria emitir juízo de valor acerca da conveniência e oportunidade para alteração do nome de uma rua, sobretudo porque tal discussão deve acontecer na Câmara dos Vereadores, após deflagração do respectivo processo legislativo por algum dos legitimados previstos no art. 77, do diploma jurídico acima referido.

Desse modo, devolvo o presente processo administrativo.

Colatina, 27 de julho de 2020.

Maxmiller Pereira Alves

Procurador Municipal

OAB/SP n. 338.708

OAB/ES n. 33.434



À CAPRE

Em 23.07.2020

**Ao Núcleo de Gestão
de Documentos**

*Resposta respondida
através do OF. CAPRE
nº 514/2020.*

Em 25.08.2020

**Dra. Stephanie Larissa Oliveira de Castro
Secretária Municipal de Gabinete**





Expediente SEDUMA <expedienteseduma@gmail.com>

DESARQUIVAMENTO

2 mensagens

Expediente SEDUMA <expedienteseduma@gmail.com>
Para: Núcleo de Gestão de Documentos <ngd.pmc@gmail.com>

18 de maio de 2026 às 14:10

Olá, solicito o desarchivamento do processo 31355/2019 para responder a uma demanda exigida pelo secretário da SEDUMA.

RENAN LIMA GOMES
GERENTE DE CONTROLE DOCUMENTAL

Setor de Expediente – SEDUMA

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

☎ (27) 3177-7077



PREFEITURA DE
COLATINA

Núcleo de Gestão de Documentos <ngd.pmc@gmail.com>
Para: Expediente SEDUMA <expedienteseduma@gmail.com>

18 de maio de 2026 às 10:36

Bom dia!

Processo disponível para retirada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

Dayane Brava de Assis

Coordenadora

NGD - Coordenadoria de Arquivo Geral

Prefeitura Municipal de Colatina - Secretaria Municipal de Administração

Rua Cecília Lavagnoli, 316 - Maria das Graças - Colatina, ES.

Telefone: (27) 3177-7060 / (27) 99817-4608



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=d75f3b9345&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r398521750874427029&simpl=msg-a:r2055963147353...>



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003000380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaela Neto Neves dos Santos** em 01/06/2026 14:56

Checksum: **EBFD961A5F758EB7F8FBE33CD82B491CA89E6045E9481A623D77CE499A93BB18**

